



GRUPO TEMÁTICO – GT 11

ACOLHIMENTO DO IDOSO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

Prof. Me. Igo Yossi Lima Fonseca
Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA)

Profa. Ma. Patrícia Mendes dos Santos
Centro Universitário UNINOVAFAPI

Comentarista 1:

Profa. Dra. Eliana Campêlo Lago
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

Comentarista 2:

Profa. Ma. Ana Cristina Claudino de Melo
Centro Universitário UNINOVAFAPI

No Brasil, a preocupação com pessoas idosas é recente, uma vez que o número deles era pequeno se comparado com as demais faixas etárias. Nas últimas décadas, a longevidade da população brasileira está aumentando de forma semelhante à dos países do primeiro mundo. Segundo projeções estatísticas da Organização Mundial de Saúde, no Brasil, os números são ainda mais incisivos. O número de pessoas com mais de 60 anos, segundo o relatório, deverá crescer muito mais rápido que a média mundial. Enquanto a quantidade de idosos vai duplicar no mundo até o ano de 2050, ela quase triplicará no Brasil: a porcentagem atual, de 12,5% de idosos, deve alcançar os 30% até a metade do século. Ou seja, logo seremos considerados uma “nação envelhecida”. A OMS confere essa classificação aos países com mais de 14% da população constituída de idosos, como são hoje a França, Inglaterra e Canadá, por exemplo (OMS, 2015).

Para efeitos de discussões, adotou-se como idosos, pessoas com idade cronológica a partir de 60 anos como determina a Lei nº 8.8842/94, artigo 2 no inciso I. Esta definição foi estabelecida pela ONU, Organização das Nações Unidas, para países em desenvolvimento, como o Brasil (ONU, 2021).



Este fenômeno registrado em países desenvolvidos e em desenvolvimento é resultado da combinação de vários fatores tais como, a redução das taxas de natalidade e mortalidade assim como melhorias na qualidade de vida e saúde pública. O crescimento acentuado do grupo etário idoso traz novas demandas que repercutem em todos os âmbitos da sociedade, altera as relações interpessoais e das pessoas daquele grupo com o meio onde vivem.

Com base nos dados, literatura acerca do assunto e amparo legal, a proposta do GT pretende debater a abordagem multidisciplinar do acolhimento do idoso. Para tais objetivos, o GT adota como metodologia a apresentação de estudo arquitetônico de espaços alternativos de assistência à Saúde regulamentados pelas leis governamentais de atenção ao idoso, em modalidade remota. As discussões permeiam de conhecimentos formais da área de Saúde (acolhimento e humanização) e da Arquitetura (proposta arquitetônica).

A abordagem teórica está pautada no Estatuto do Idoso, lei nº 10.741 de 01/10/05, que afirma: “é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.” Resguardado pela base legal citada, há premissa do bem-estar e segurança do idoso proporcionado por ambientes devidamente projetados para o público idoso (ONU, 2021).

Espaços projetados para idosos podem ter mudanças tanto objetivas, relacionadas a adaptações concretas nos ambientes e que proporcionam maior segurança e autonomia; quanto mudanças subjetivas, ligadas à estética e afeto, originando sensação de alegria e bem-estar ao usuário. Porém, ambientes adaptados podem causar resistência para a aceitação do idoso, por isso os espaços devem ser bem planejados pelos arquitetos, unindo a forma e a função, proporcionando ambientes com conforto, segurança, estética e acessibilidade (KAUFMAN, 2012).

Palavras chaves: Acolhimento. Humanização. Arquitetura. Idoso. Saúde.

REFERÊNCIAS

Organização Mundial da Saúde. **Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde**. <http://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2015/10/OMS-ENVELHECIMENTO-2015-port.pdf>. Acesso em: 03 abr.2021.

BRASIL. **Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 03 out. 2003. Disponível em: Acesso em: 03 abr. 2021.

Organização das Nações Unidas. **A ONU e as pessoas idosas**. <https://nacoesunidas.org/acao/pessoas-idosas/> Acesso em: 03 abr. 2021.

KAUFMAN, F. G. (Org.). **Novo velho: envelhecimento, olhares e perspectivas**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012



ABSTRACT

THE ELDERLY ACCEPT IN LONG STAY INSTITUTION

In Brazil, the concern with elderly people is recent, since their number was small compared to other age groups. In the last decades, the longevity of the Brazilian population is increasing in a similar way to that of the countries of the first world. According to statistical projections by the World Health Organization, in Brazil, the numbers are even more incisive. The number of people over 60, according to the report, is expected to grow much faster than the world average. While the number of elderly people will double in the world by the year 2050, it will almost triple in Brazil: the current percentage, of 12.5% of elderly people, should reach 30% by the middle of the century. In other words, we will soon be considered an “aging nation”. The WHO gives this classification to countries with more than 14% of the elderly population, such as France, England and Canada, for example (WHO, 2015).

For the purposes of discussions, it was adopted as elderly, people with a chronological age from 60 years old as determined by Law nº 8.8842 / 94, article 2 in item I. This definition was established by the UN, United Nations Organization, for developing countries. development, such as Brazil (WHO, 2016).

This phenomenon registered in developed and developing countries is the result of a combination of several factors such as the reduction in birth and mortality rates as well as improvements in the quality of life and public health. The marked growth of the elderly age group brings new demands that have repercussions in all areas of society, changes the interpersonal and people relationships of that group with the environment where they live.



Based on the data, literature on the subject and legal support, the TG (thematic group) proposal aims to discuss the multidisciplinary approach to welcoming the elderly. For such purposes, the TG adopts as a methodology the architectural study presentation of health alternative for elderly, in remote mode. The discussions permeate formal knowledge in the area of Health (reception and humanization) and Architecture (architectural proposal).

The theoretical approach is based on the Statute of the Elderly, Law No. 10,741 of 10/01/05, which states: "it is the obligation of the family, the community, society and the government to ensure the elderly, with absolute priority, the realization of the right to life, health, food, freedom, dignity, respect and family and community coexistence." Protected by the aforementioned legal basis, the GT is also based on the premise of welfare state and safety provided by environments duly designed for the elderly.

Spaces designed for the elderly can have both objective changes, related to concrete adaptations in the environments and which provide greater security and autonomy; as for subjective changes, linked to aesthetics and affection, creating a feeling of joy and well-being for the user. However, adapted environments can cause resistance for the acceptance of the elderly, so the spaces must be well planned by architects, combining form and function, providing environments with comfort, safety, aesthetics and



accessibility (KAUFMAN, 2012).

Key words: Reception. Humanization. Architecture. Elderly. Health.

ACESSE O SITE CBCS 2021: <https://www.unifsa.com.br/cbcs2021/>

ATENÇÃO: Todos o(a)s participantes do 2º CBCS devem se inscrever no portal do evento. A inscrição no 2º CBCS só será efetivada mediante pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição assegura ao participante o direito de participar do evento, como ouvinte, coordenador(a) de GT, debatedor(a), apresentador(a) ou como coautor(a) de trabalho.